



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**MENSAGEM Nº 021/2022**

Primavera de Rondônia, RO, 04 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional suplementar por superávit financeiro para custear despesas com combustível
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a manutenção da frota da MAC.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênias, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/GP/2022**

*"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI**

**Artigo 1º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

**Artigo 2º** Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

**Artigo 3º** Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por *superávit financeiro* no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

| Suplementação    |                           |
|------------------|---------------------------|
| 02.00            | Poder Executivo           |
| 02.06.00         | Fundo Municipal de Saúde  |
| 02.06.01         | Fundo Municipal de Saúde  |
| 10.301.0013      | Programa de Apoio ao FMS  |
| 10.301.0013.2081 | Manutenção da Frota – MAC |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

|                        |                                         |           |
|------------------------|-----------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica | 40.000,00 |
| Total da suplementação |                                         | 40.000,00 |

**Artigo 4º** Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2021) a fonte de recursos 3.027.0016 – Media Alta Complexidade - MAC- Exercícios Anteriores.

**Artigo 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de março de 2022.

**Eduardo Bertoletti Siviero**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO I**

**Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)**

**Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal**

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

| 1 – Projeto<br>2 –<br>Atividade                                           | Aç Manutenção da<br>Frota – PAB óes do<br>Programa | Objetivos do<br>Programa / Ações | Produto    | Unidade<br>Medida | Quantidade e Valores |                    |                |                    |                |                    |                |                    |  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------|-------------------|----------------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|----------------|--------------------|--|
|                                                                           |                                                    |                                  |            |                   | 2022                 |                    | 2023           |                    | 2024           |                    | 2025           |                    |  |
|                                                                           |                                                    |                                  |            |                   | Meta<br>Física       | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira | Meta<br>Física | Meta<br>Financeira |  |
| 2                                                                         | 2081 –<br>Manutenção da<br>Frota – MAC             | Aquisição de<br>combustível      | Bens       | Und               | 1                    | 40.000,00          |                |                    |                |                    |                |                    |  |
| Natureza da Despesa                                                       |                                                    |                                  |            |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |  |
| Código                                                                    | Natureza da Despesa                                |                                  | Fonte 01   | R\$               | Fonte 02             | R\$                | Fonte 03       | R\$                |                |                    |                |                    |  |
| 339039                                                                    | Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica            |                                  | 3.027.0016 | 40.000,00         |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |  |
| Fonte: 3.027.0016 - Média Alta Complexidade - MAC- Exercícios Anteriores. |                                                    |                                  |            |                   |                      |                    |                |                    |                |                    |                |                    |  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II**

**Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)**

**Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal**  
**Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                        | Ação                             | Indicador Físico Financeiro |           | Critério de Avaliação |
|------|------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|
|      |            |                      |                                 |                                  | Meta                        | Valor R\$ |                       |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de Apoio ao FMS | 2081 – Manutenção da Frota – MAC | 1                           | 40.000,00 |                       |

**ANEXO III**

**Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)**

**Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal**  
**Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde**

| Item | Função     | Sub Função           | Programa                        | Ação                             | Objetivos                | Metas 2022 | Metas 2023 | Metas 2024 | Metas 2025 |
|------|------------|----------------------|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------|------------|------------|------------|
|      |            |                      |                                 |                                  |                          | R\$        | R\$        | R\$        | R\$        |
| 1    | 10 – Saúde | 301 – Atenção Básica | 0013 – Programa de Apoio ao FMS | 2081 – Manutenção da Frota – MAC | Aquisição de combustível | 40.000,00  |            |            |            |